



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

**EDITAL Nº 001/2020**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS II e III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

A Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, com fulcro nos “**INCISOS II E III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020; INCISO II E III DO CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO**” torna público que entre os dias **19 de outubro de 2020 a 04 de novembro 2020**, estará aberto o Processo para a seleção de **espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, bem como aquisição de Serviços Culturais, em observância ao disposto nos incisos II e III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, com alinhamento da Legislação Municipal pertinente ao elucidado para consecução plena do P MEC – Plano Municipal de Emergência Cultural**. Trata – se da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações supracitadas emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

## **1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por finalidade a seleção de **espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, bem como aquisição de Serviços Culturais, em observância ao disposto nos incisos II e III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, com alinhamento da Legislação Municipal pertinente ao elucidado para consecução plena do PMEC – Plano Municipal de Emergência Cultural, APROVADO pelo Ministério do Turismo.**

**1.1.** A seleção ocorrerá nos termos do presente Edital, e a contratação será formalizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, conforme o disposto na supracitada fundamentação legal.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

Entende – se como **espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, com atuação comprovada nos últimos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.**

## **3. DO PRAZO**

**3.1.** O prazo para consecução do Objeto do presente Edital é até 31 de dezembro de 2020, priorizando – se a sua execução plena no Exercício Financeiro vigente.

**3.2.** O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

- **Etapa I:** Fase de Inscrição – **19 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020.**
- **Etapa II:** Fase de Avaliação – **26 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2020.**
- **Etapa III:** Divulgação do Resultado Preliminar – **28 de outubro de 2020.**
- **Etapa IV:** Fase Recursal – **29 a 30 de outubro de 2020.**
- **Etapa V:** Julgamento Recursal – **03 de novembro de 2020.**
- **Etapa VI:** Resultado Final / Homologação – **04 de novembro de 2020.**

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O Contrato / Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria Municipal da Cultural, Esporte e Juventude e os Espaços Culturais, assim como Serviços Culturais aptos ao Subsídio Mensal, fixará a normativa de, **após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei e Decreto Federal Aldir Blanc, bem como da Lei Municipal Nº 404/2020, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, neste caso, o Município de Potengi – CE.**

#### **5. DA FORMALIZAÇÃO**

**5.1.** A Formalização do repasse do Subsídio Mensal pelo presente Edital ocorrerá mediante **HOMOLOGAÇÃO** do Cadastro dos referidos Espaços Culturais pela SECUL POTENGI, em atenção à legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas na Lei Municipal de Emergência Cultural Nº 404, de 24 de julho de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

## **5.2. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO**

**5.2.1.** A inscrição para a seleção objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções abaixo, no período de **19 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>**

**5.2.2.** Na impossibilidade da utilização dos recursos tecnológicos, haja vista o demasiado número de acessos ao supracitado Mapa Cultural, a inscrição também será realizada pessoalmente, ou por procurador devidamente reconhecido, com protocolo no endereço:

**Prefeitura Municipal de Potengi / Recepção**  
**Rua José Edmilson Rocha, 135 – Centro, CEP: 63.160 – 000**  
**Potengi – CE**

**5.2.3.** O atendimento se dará de **segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h.**

**5.2.4.** O material deverá ser entregue em 02 (duas) vias idênticas para efeito de protocolo, com a identificação:

## **EDITAL 001/2020 PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.**

**5.2.5.** Cada via deverá constar documentos impressos, contendo:

- a)** Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) totalmente preenchida;
- b)** Síntese da Atuação – Histórico (**Anexo 2**);
- c)** Declaração assinada pelo inscrito de que aceita e conhece incondicionalmente as regras do presente Edital, se responsabilizando por todas as informações contidas na inscrição e, caso seja selecionado, pelo cumprimento do respectivo cronograma, no tocante ao local, data e horário das apresentações, bem como posterior prestação de contas (**Anexo 3**);
- d)** Portfólio das produções realizadas anteriormente, com fotos, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, matérias de imprensa e outros materiais de divulgação, quando houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

**6.1.** O Subsídio Mensal será feito em duas parcelas, cada uma no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** totalizando a quantia global de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** por Espaço Homologado e Serviços Contratados, conforme P MEC – Plano Municipal de Emergência Cultural APROVADO pelo Ministério do Turismo, sendo disponibilizado para tais ações o montante geral de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)**.

**6.2.** O pagamento será efetuado em conta corrente, com titularidade do selecionado, preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Só poderão participar deste Edital, aqueles que se enquadram nas especificidades constantes do Item 1, emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Potengi, Estado do Ceará, detentores de CPF ou CNPJ.

**7.2.** Não poderão participar deste Edital: os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo, bem como recebedores do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2020.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **8.1.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1.1.** A avaliação dos Espaços Inscritos será realizada Comissão Municipal de Emergência Cultural, instituída pela Portaria Nº 0308001/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

**8.1.2.** Serão utilizados os mesmos critérios constantes do P MEC – Plano Municipal de Emergência Cultural, APROVADO pelo Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura, assim como do Decreto Federal Nº 10.464/2020 para seleção dos Espaços Culturais, com ênfase ao Mapa da Cultura do Estado do Ceará, enquanto suporte para consecução do pretendido.

## **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Todos os selecionadas deverão, no prazo de até 03 (três) dias corridos da Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do Contrato / Termo de Compromisso, na sede da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude:

- a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- b) Conta corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;

**9.2.** Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

**9.3.** A não entrega de qualquer um dos documentos citados no **item 9.1** implicará no arquivamento do projeto e na convocação da companhia seguinte na lista de classificados.

**9.4.** As liberações de direitos autorais serão de responsabilidade da companhia, cabendo a esta apresentar na contratação o respectivo documento que comprove a autorização.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO**

10.1. A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude realizará acompanhamento e avaliação sistemática das fases de produção e execução do Objeto deste Edital.

10.2. A Comissão Municipal de Emergência Cultural, bem como os Órgãos de Controle, poderão solicitar, a qualquer tempo e durante o período de realização do projeto, documentos relacionados à execução do objeto deste Edital, para efeitos de acompanhamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ANEXOS**

- a) **Anexo 1** – Ficha de Inscrição
- b) **Anexo 2** – Síntese da Atuação – Histórico
- c) **Anexo 3** – Declaração de Aceite das Condições do Edital

**Potengi – CE, 14 de outubro de 2020.**

  
**Ana Maria R. M. de Souza**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 03/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

### **ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS II e III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

#### **Dados Cadastrais**

Nome do Espaço Cultural / Iniciativa:					
Representante:					
RG Nº		CPF Nº			
Endereço:					
CEP:		Cidade:		UF:	
Dados Bancários		AG		C/C	
Telefone Fixo / Celular:	(      )				
E-mail:					
CNPJ Nº (Opcional):					
Data da Fundação:					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

## **ANEXO 2: SÍNTESE DA ATUAÇÃO – HISTÓRICO**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSALIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS II e III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

**Síntese do Trabalho do Espaço / Iniciativa:**

--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000**  
**POTENGI – CE**  
**CNPJ: 07.658.917/0001 – 27**  
E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br / Fone: (88) 3538 – 1262

### **ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Declaração de aceite das condições do EDITAL PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSIS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS II e III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA AO EXPLICITADO.**

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
- Responsabilizo – me por todas as informações contidas na minha inscrição;
- Em caso de seleção, responsabilizo – me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Potengi – CE.

Potengi – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura**  
**RG / CPF Nº**